

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 034/2018.

Igrejinha, 28 de maio de 2018.

Sr. Presidente, Srs. Líderes de Bancada, Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 034/2018, que "Altera dispositivo na Lei nº 5.071, de 20 de março de 2018 que 'Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Igrejinha'."

A alteração aqui sugerida tem a finalidade de equiparar as indicações dos incisos I e II às indicações dos demais incisos mencionados no art. 2°.

Pelo motivo exposto, solicitamos aos Senhores a apreciação deste Projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle** Secretário de Administração **Joel Leandro Wilhelm**Prefeito

Excelentíssimo Senhor JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara de Vereadores. Nesta.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## **PROJETO DE LEI N.º 034/2018.**

Altera dispositivo na Lei n° 5.071, de 20 de março de 2018, que "Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Igrejinha".

<b>Art. 1º</b> Ficam alterados os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 5.071, de 20 de março de 20	J18,
que "Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Igrejinha", passando a ter a seguinte redaçã	io:
"Art. 2°	

**I** – 01 (um) servidor indicado pelo Prefeito Municipal;

**II** – 03 (três) servidores indicados pela Secretaria de Educação, sendo um representante da educação infantil, um do ensino fundamental e um do setor administrativo;"

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 5.071, de 2018 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 28 de maio de 2018.

Joel Leandro Wilhelm Prefeito